Banco Caixa Econômica Federal





O que acontecerá quando o segurado não pré-autorizar ou recusar o débito em sua conta-corrente?

As parcelas em débito em conta corrente do Banco Caixa Econômica Federal recusadas por ausência da pré-autorização serão automaticamente substituídas por um boleto bancário. Acompanhe como será realizado o processo:

Cobrança de juros: Não há; Prazo de vencimento do boleto: A partir da recusa do débito, 10 dias corridos; Meio de envio do boleto ao Corretor: E-mail; Meio de envio do boleto ao cliente: Correio.

Atenção: as demais parcelas não terão alteração do meio de recebimento, ou seja, os débitos permanecerão condicionados à pré-autorização do cliente.

Como o segurado deve autorizar o débito em sua conta corrente?

A autorização poderá ser efetuada nos seguintes canais de atendimento:

- Internet Banking;
- Terminais de atendimento (caixas eletrônicos);
- Mobile (aplicativo para smartphones e tablets);

O cliente autorizará todos os débitos provenientes do convênio, seja ele Porto Seguro, Azul Seguros e Itaú Auto e Residência. Uma vez autorizado o convênio, os débitos subsequentes serão debitados automaticamente.

Recomendamos que você oriente seus clientes a autorizarem todos os débitos provenientes de sua apólice ou contrato, pois, caso a autorização seja exigida e não providenciada, o banco não efetuará o débito e a parcela será considerada inadimplente.